

À
Divisão de Administração de Convênios – Prefeitura de Araçariguama

A **Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, 300 - Vale da Bênção, por seu representante vem, respeitosamente a presença de V.S.a, **apresentar a prestação de contas anual da verba federal referente ao exercício de 2018 conforme segue:**

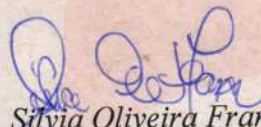
- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Anexo RP – 15 - Termo de ciência e notificação – termo de convênio;
- Anexo RP – 17- Demonstrativo integral das receitas e despesas – termo de convênio;
- Anexo RP – 20- Demonstrativo integral das receitas e despesas – auxílios/subvenções/contribuições;
- Cópia do plano de trabalho;
- Declaração de que a entidade conveniada não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- Cópia da inscrição da entidade conveniada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia do estatuto social registrado da entidade conveniada;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade conveniada;
- Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Cópia do Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do convênio;
- As cópias das Notas Fiscais e Extratos bancários referente a esta prestação já foram entregues conforme cópia de protocolo anexo.

Nestes termos,

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

Araçariguama/SP, 04 de fevereiro de 2019.


Sílvia Oliveira França
Presidente
AEBVB

Recebido
06/02/19
Jandrea Almeida

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): SUBVENÇÃO

OBJETO: ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO FÍSICO E MENTAL

ADVOGADO(S): JOÃO FIDELIS DA SILVA NETO

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Araçariguama, 04 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

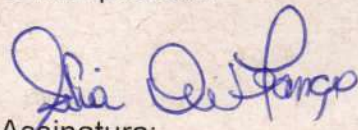
Assinatura:

CONVENIADA:

Nome e cargo: Silvia Oliveira França - Presidente

E-mail institucional: juridico@valedabencao.org.br

E-mail pessoal:


Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**ANEXO RP - 17 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:
ENTIDADE CONVENIADA:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
OBJETO DO CONVÊNIO:

EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEF. VALE DA BÊNÇÃO
50.811.330/0001-35
RUA BOM PASTOR, 300 - ARAÇARIGUAMA - SP - CEP: 18147-000
ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO FÍSICO E SOCIAL
RECURSO RECEBIDO EM 20/12/2017 E 18/12/2018
FEDERAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de convênio nº	24/05/2018	DE 01/01/2018 À 31/12/2018	R\$ 8.760,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
20/12/2017	R\$ 7.300,00	20/12/2017	550.523.000.032.593	R\$ 7.300,00
18/12/2018	R\$ 1.460,00	18/12/2018	550.523.000.032.593	R\$ 1.460,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 8.760,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 44,81
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 8.804,81
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				R\$ 17,26
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIOS (E + F)				R\$ 8.822,07

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DE DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 203,26	R\$ -	R\$ 203,26	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Materiais consumo/manutenção	R\$ 5.802,29	R\$ -	R\$ 5.802,29	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ 2.816,52	R\$ -	R\$ 2.816,52	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 8.822,07	R\$ -	R\$ 8.822,07	R\$ -

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

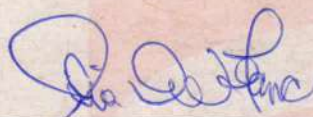
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$	8.822,07
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	R\$	8.822,07
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$	-

Declaramos, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e Data:

ARAÇARIGUAMA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Responsáveis pela Conveniada:



SÍLVIA OLIVEIRA FRANÇA - PRESIDENTE

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA
 TIPO DE CONCESSÃO (1): CONVÊNIO
 LEI AUTORIZADORA: LEI Nº 447, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007
 OBJETO: ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO FÍSICO E SOCIAL
 EXERCÍCIO: RECURSO RECEBIDO EM 20/12/2017 E 18/12/2018
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEF. VALE DA BÊNÇÃO
 CNPJ: 50.811.330/0001-35
 ENDEREÇO E CEP: RUA BOM PASTOR, 300 - ARAÇARIQUAMA - SP CEP: 18147-000
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: SILVIA OLIVEIRA FRANÇA
 VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 8.760,00
 ORIGEM DOS RECURSOS (2): FEDERAL

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
R\$ 7.300,00	550.523.000.032.593	20/12/2017	R\$ 7.300,00
R\$ 1.460,00	550.523.000.032.593	18/12/2018	R\$ 1.460,00
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$ 44,81
TOTAL			R\$ 8.804,81
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			R\$ 17,26

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEF. VALE DA BÊNÇÃO, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 10.645,58 (Dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DE DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
RECURSOS HUMANOS	DEZ/2017 À AGO/2018	R\$ 203,26
MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	DEZ/2017 À AGO/2018	R\$ 5.802,29
SERVIÇOS DE TERCEIROS	DEZ/2017 À AGO/2018	R\$ 2.816,52
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 8.822,07
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		R\$ -
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		R\$ -
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ -

**ANEXO RP - 20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**

RELAÇÃO DAS DESPESAS

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, RECIBO)	NATUREZA DA DESPESAS RESUMIDAMENTE	FONTE (****)	VALOR (R\$)
06/12/2017	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	195,12
06/12/2017	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	148,58
06/12/2017	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	34,76
12/12/2017	ALBATROSS INFORMÁTICA LTDA - NF 1513	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	340,00
12/12/2017	ALBATROSS INFORMÁTICA LTDA - NF 1512	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	250,00
04/01/2018	TERRA NETWORKS BRASIL S/A - 529591	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	92,84
05/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91720	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	29,39
05/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91721	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	19,15
05/01/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	32,43
05/01/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	32,95
05/01/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	26,48
08/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91761	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	257,38
12/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91829	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	42,89
12/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91830	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	17,36
12/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91831	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	20,79
16/01/2018	JULIO POLIDO DE OLIVEIRA ME - NF 1130	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	33,37
18/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91942	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	18,20
18/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91943	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	31,86
18/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91944	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	21,45
18/01/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 91945	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	47,16
24/01/2018	GRAFAR ARTES GRÁFICAS E COMÉRCIO LTDA ME - NF 30	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	480,00
25/01/2018	LUANA VANESSA DE MELO PAPELARIA - NF 2487	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	86,70
27/01/2018	TELEFONICA BRASIL S/A - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	278,48
05/02/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	30,49
05/02/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	30,77
05/02/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	24,48
06/02/2018	LUANA VANESSA DE MELO PAPELARIA - NF 2508	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	460,40
21/02/2018	NR VEÍCULOS COM. DE PEÇAS E MANUTENÇÃO - NF 675	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	192,37
22/02/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 92634	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	45,48
04/03/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 92847	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	89,91
06/03/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 92890	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	37,28
07/03/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 92908	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	34,35
07/03/2018	META SIST. HIG.LIMP. EIRELI - ME - NF 36106	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	277,90
07/03/2018	KAZUO HAYASHI ME - NF 1178	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	273,55
09/03/2018	JOÃO APARECIDO ALVES EXTINTORES ME - NF 151	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	360,00
09/03/2018	META SIST. HIG.LIMP. EIRELI - ME - NF 36156	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	58,50
10/03/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 92975	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	22,58
23/03/2018	ADRIANA LOPES DE MATTOS - NF 158	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	430,01
23/03/2018	TALLITA SABINO DE ALMEIDA ZOPELANO ME - NF 316	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	250,00
03/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93466	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	34,26
05/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93508	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	37,30
05/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93509	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	37,36
06/04/2018	GRAFAR ARTES GRÁFICAS E COMÉRCIO LTDA ME - NF 101	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	300,00
06/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93525	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	107,12
10/04/2018	TERRA NETWORKS BRASIL S/A - 532844	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	92,84
10/04/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	219,79
10/04/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	25,96
10/04/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	59,09
10/04/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	32,20
10/04/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	32,20
10/04/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	94,58
10/04/2018	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	102,48
11/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93623	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	17,11
11/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93624	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	85,86
11/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93625	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	40,68
11/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93626	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	26,89
12/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93674	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	52,26
12/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93676	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	42,39
18/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93788	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	115,98
20/04/2018	KAZUO HAYASHI ME - NF 1255	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	230,00
23/04/2018	BORSSATO ARAÇARIGUAMA AUTO POSTO LTDA - NF 38384	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	250,00
23/04/2018	ZILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - NF 13448	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	88,77
26/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93906	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	40,53
26/04/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 93907	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	26,37
06/07/2018	CLUBE PASI DE SEGUROS - FATURA	RECURSOS HUMANOS	FEDERAL	34,32
13/07/2018	NR VEÍCULOS COM. DE PEÇAS E MANUTENÇÃO - NF 739	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	451,50
18/07/2018	AMEDINAL ADM. MÉDICA NACIONAL LTDA - NF 148121	RECURSOS HUMANOS	FEDERAL	37,44
20/07/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95453	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	47,21
20/07/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95454	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	119,47

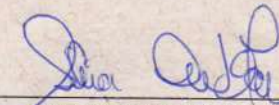
ANEXO RP -20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

20/07/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95455	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	35,15
20/07/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95456	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	32,57
20/07/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95457	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	49,31
23/07/2018	BORSSATO ARAÇARIÇUAMA AUTO POSTO LTDA - NF 40046	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	79,07
25/07/2018	DESIGN SR COM. E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - NF 100	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FEDERAL	200,00
27/07/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95587	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	51,65
04/08/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95757	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	16,31
04/08/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95758	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	24,60
04/08/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95760	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	39,06
04/08/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95759	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	39,22
04/08/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95761	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	27,46
10/08/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95902	RECURSOS HUMANOS	FEDERAL	131,50
10/08/2018	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 95870	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	FEDERAL	58,80
TOTAL				R\$ 8.822,07

Declaramos, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

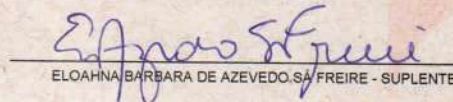
LOCAL e DATA: ARAÇARIÇUAMA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRIGENTE:


 SILVIA OLIVEIRA FRANÇA - PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELH


 JOSÉ ROBERTO EUZÉBIO DE CARVALHO - SUPLENTE


 ELOAHNA BARBARA DE AZEVEDO SÁ FREIRE - SUPLENTE

Araçariguama, 24 de novembro de 2017

À

Excelentíssima Sra. LILIANA AYMAR BECHARA
Prefeita do Município de Araçariguama SP

**Assunto: Posicionamento da Prefeitura quanto ao Termo de Convênio/2018
para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes deste Município**

**A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E
BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO - AEBVB**, vem, por meio deste,
solicitar um posicionamento quanto a renovação do Termo de Convênio com
esta Prefeitura, exercício de 2018, para a **execução do Serviço de Acolhimento
institucional em uma casa lar para 10 crianças e adolescentes deste
Município**

Conforme previsto no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e em consonância a Resolução do CNAS nº109, o Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional, visa garantir proteção integral em caráter provisório e excepcional à crianças e adolescentes de ambos os sexos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atenciosamente,


Presidente

Sra. Silvia Oliveira França

PLANO DE TRABALHO

**Acolhimento em sistema de casa lar para crianças e adolescentes
Cidade da Criança - Araçariçuama/SP - ano 2018**

REF: 10 vagas – uma casa lar

1 - Dados da Entidade Mantenedora

Nome: Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção - AEBVB
CNPJ: 50.811.330/0001-35
Endereço: Rua Bom Pastor, 300 - CEP: 18147-000
Bairro: Vale da Bênção - Município: Araçariçuama
Telefone: (11) 4136-2078 E-mail: cidadedacrianca@valedabencao.org.br

2 – Identificação do Responsável legal

Nome: Silvia Oliveira França
RG 20 727 013-2 SSP/SP
Residente: Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, nº 16
Vila Junqueira São Roque SP

3 – Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Débora Lilia dos Santos Fahur
RG: 15.387.837
Endereço: Alameda Nazaré nº 33 Araçariçuama CEP: 18147-000
Telefone: (11) 4136-4777
E-mail: deborafahur@valedabencao.org.br

4. Títulos e Certificados da AEBVB

CNPJ Sede: 50.811.330 /0001-35 data: 29.07.83
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social: nº 014077-09 data 17.09.97 Certificado
de Inscrição nº 897/2003

Utilidade Pública Municipal/Araçariçuama – lei nº 371 27/10/2004
Utilidade Pública Estadual - lei nº 9.025 de 26.11.1994
Utilidade Pública Federal - Decreto de 16.09.1997
CMDCA/Araçariçuama Sede - Nº 01/99
CMAS – Araçariçuama – Certificado de Inscrição 001/2000



5. Descrição do Plano de Trabalho

5.1. Identificação do objeto a ser executado

Acolher 10 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e abandono, através de Medida de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional, através de casa lar conforme (art.101, inciso VII, do ECA).

5.2. Descrição do Serviço a Ser Ofertado

Conforme previsto no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e em consonância a Resolução do CNAS nº109, o Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional, no cumprimento de sua função visa garantir proteção integral em caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Para tanto desenvolve ações de fortalecimento do vínculo familiar e comunitário por meio de atendimentos individuais e grupais com crianças, adolescentes e seus familiares, visitas domiciliares e visitas aos equipamentos comunitários, a fim e promover encaminhamentos adequados às crianças e adolescentes.

É de responsabilidade deste Serviço, o cuidado integral da criança e do adolescente, garantindo: moradia, saúde, educação, profissionalização, escolarização, inserção no mercado de trabalho, atividades de lazer, arte e cultura, e o fortalecimento do vínculo familiar visando o retorno à família de origem ou, em casos específicos, a colocação em família substituta.

5.3. Objetivo Geral

Acolher e garantir às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e abandono, o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos afetivos com a família, conforme as prerrogativas do ECA.

5.4. Objetivos Específicos

- ✓ Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- ✓ Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;



- ✓ Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- ✓ Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- ✓ Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa;
- ✓ Desenvolver, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
- ✓ Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de Vigilância Socioassistencial.

5.5. Metodologia do Serviço

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta;
- ✓ Preservação da imagem das crianças e adolescentes;
- ✓ Adoção de metodologia de trabalho com famílias: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação destes pelas famílias;
- ✓ Construção do Plano Individual de Atendimento -PIA;
- ✓ Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
- ✓ Articulação com serviços locais;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ Identificação e encaminhamento das famílias que possuem perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- ✓ Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do acolhimento;
- ✓ Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.



6. Articulação com a Rede

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
Vara da Infância e Juventude	Acompanhamento, monitoramento e avaliação.
CRAS	Encaminhamentos para mediações entre familiares dos acolhidos, na referência do território de moradia familiar, sempre que necessário.
SUS	Atendimento na área da saúde prioritário e humanizado.
Conselho Tutelar	Acompanhamento da situação familiar do acolhido; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio a reintegração familiar; dentre outros.
Ministério Público	Apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meios da aplicação de medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar.
Rede de ensino pública municipal e estadual	Parceria para a inserção dos acolhidos nas escolas municipais e estaduais da região.
Capacitação profissional	Encaminhamento dos adolescentes para cursos profissionalizantes inserção no 1º emprego

7. Recursos Humanos necessários para uma casa lar – 10 vagas Conforme previsto na NOB/SUAS

Função	Qtidade	Formação	C. Horária
COORDENADOR	1	Superior com capacitação e experiência na área	INTEGRAL
PSÍCOLOGO/ASSIST.SOCIAL	1	Formação em S. Social ou Psicologia experiência na área	30 h sem.
EDUCADOR CUIDADOR/RESIDENTE	1	Médio completo com capacitação específica	INTEGRAL
AUXILIAR EDUCADOR/CUIDADOR	1	Fundamental completo com capacitação específica	INTEGRAL
AUXILIAR EDUCADOR/CUIDADOR	1	Fundamental completo com capacitação específica	INTEGRAL
TOTAL	5		

8- PLANO APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANILHA FINANCEIRA CASA LAR CIDADE CRIANÇA 2018-10 ATENDIMENTOS

NATUREZA DESPESA	VR PREFEITURA	VR AEBVB	TOTAL ANUAL
RH-(Salarios/Encargos/Benefícios)	75.264,00	128.054,90	203.318,90
Material Consumo/Alimentação	22.579,20	38.416,46	60.995,66
Serviços de Terceiros	9.676,80	16.464,20	26.141,00
Total	107.520,00	182.935,56	290.455,56

Araçariguama, 24 de novembro de 2017

Sílvia de Oliveira França
 Presidente da Instituição

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA
DIVISÃO / SEÇÃO DOS CONVÊNIOS

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariquama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 50.811.330/0001-35, por sua presidente, vem respeitosamente perante essa Prefeitura, **DECLARAR** que esta Associação não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, não se enquadrando, portanto, nas vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Araçariquama/SP, 04 de fevereiro de 2019.


Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Silvia Oliveira França
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.811.330/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1983
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VALE DA BENCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEBVB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
CEP 18.147-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DA BENCAO	MUNICÍPIO ARACARIGUAMA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEDABENCAO@VALEDABENCAO.ORG.BR	TELEFONE (11) 4136-4770 / (11) 4136-4778
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **14:25:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº 14744

ESTATUTO CONSOLIDADO
DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO - AEBVB

10

CAPÍTULO I
Da denominação, Duração, Sede e Fins

Artigo 1.º - A **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO**, também designada pela sigla **AEBVB**, constituída em data de dezesseis de junho de um mil novecentos e oitenta e três, é por uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Araçariçuama, Estado de São Paulo, e fora na Comarca de São Roque - SP.

Artigo 2.º - A **AEBVB** tem por finalidade:

1. Prestar serviços de relevância pública e caráter social, cultural, esportivo, recreativo, educacional e de sustentabilidade ambiental.
2. Promover assistência social a crianças, jovens, idosos e famílias, através de:
 - **Creches** - atendendo crianças de 2 a 6 anos, provenientes de famílias de baixa renda, em período integral, proporcionando um ambiente seguro e saudável para que as mães possam trabalhar fora;
 - **Serviços de Acolhimento Institucional** - atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, vítimas de maus tratos, orfandade, negligência e abandono;
 - **Programas para Terceira Idade** - atendendo idosos através de atividades psicossociais, num sistema de moradia permanente.
 - **Programas de desenvolvimento comunitário** - atendendo famílias e promovendo o desenvolvimento na comunidade.
 - **Programas de desenvolvimento profissional** - promovendo a capacitação e profissionalização de adolescentes e jovens.

Nº 14744

- **Programas de acolhimento de refugiados** – atendendo refugiados e suas famílias, com vistas a sua integração social, profissional e cultural.
- **Programas de incentivo ao esporte** – através de parcerias com organizações especializadas na promoção de eventos esportivos voltados para atividades esportivas sociais, de recreação e lazer, coletivas ou individuais, que contemplem todas as faixas etárias.

11

Artigo 3.º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AEBVB** não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4.º - Para cumprir suas finalidades, a **AEBVB** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, podendo contratar funcionários devidamente qualificados para exercer funções técnicas, administrativas ou burocráticas, podendo ainda utilizar-se do trabalho voluntário, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18/02/1.998.

CAPÍTULO II Dos Associados

Artigo 5.º - A **AEBVB** é constituída por número ilimitado de associados distribuídos em três categorias, a saber:

- a) **FUNDADORES** - os que assinarem a ata de Fundação;
- b) **ATIVOS** - os maiores de dezoito anos que, admitidos pela Diretoria e Assembleia Geral, atuam pessoal e diretamente para a realização dos objetivos sociais;
- c) **HONORÁRIOS** - os que se distinguem por benefícios relevantes prestados à entidade, a juízo da Diretoria e Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Somente os associados ativos poderão votar e ser votados nas assembleias gerais.

Artigo 6.º - A **admissão** como associado se dará por indicação do seu nome por qualquer dos associados à diretoria, que submeterá a proposta de admissão à aprovação da Assembleia.

Artigo 7.º - São **direitos** dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
b) participar das Assembleias Gerais;
c) participar, quando convocado, das atividades da Associação.

12

Artigo 8.º - São **deveres** dos associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias;
b) acatar as determinações da Diretoria e as resoluções da Assembleia;

Artigo 9.º - O associado poderá ser desligado do rol de associados quando, voluntariamente, requerer o seu desligamento à Assembleia Geral.

Artigo 10 - O associado poderá ser **excluído por justa causa** do rol de associados, quando:

- a) deixar de comparecer a três assembleias gerais consecutivas, sem justificativa;
b) infringir qualquer das normas estabelecidas neste estatuto;
c) praticar ato ofensivo à moral, à família e os bons costumes ou que configure grave violação às leis do País;
d) ter dado qualquer outro motivo grave, a juízo da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A exclusão do associado será decidida pela Diretoria

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria pela exclusão do associado caberá recurso para Assembleia Geral que, a pedido do associado excluído e para esse fim será convocada.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição, nem esta responde por quaisquer obrigações contraídas por seus associados.

CAPÍTULO III Da Administração

Artigo 12 - A **AEBVB** será administrada pela Assembleia Geral e pela Diretoria e suas contas fiscalizadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria poderá contratar um **SECRETÁRIO EXECUTIVO** que, apoiado por equipe igualmente contratada e

qualificada para o exercício das atividades técnico-administrativas. Desenvolverá todas as atividades necessárias ao cumprimento do estabelecido no Artigo 2º deste estatuto.

13

Parágrafo Segundo - Compete ao **Secretário Executivo**:

- a) gerir as atividades técnico-administrativas da instituição;
- b) aprovar e responder pela contratação ou demissão de funcionários da equipe técnica da instituição;
- c) supervisionar o funcionamento de cada Unidade de Prestação de Serviços, dando suporte administrativo aos coordenadores de equipe;
- d) representar a instituição em eventos, fóruns, seminários e outros de interesse da organização;
- e) prestar contas de todas as suas atividades à Diretoria, através de relatórios periódicos;
- f) cumprir as diretrizes estabelecidas no planejamento aprovado pela assembleia geral;
- g) apresentar à diretoria sugestões de planos e atividades para serem submetidos à assembleia geral.

Seção I Da Assembléia Geral

Artigo 13 – A **Assembleia Geral**, órgão máximo da Associação, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 14 – Compete a **Assembleia Geral**:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) decidir sobre reformas deste Estatuto;
- d) decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 33;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) aprovar as contas, o balanço financeiro e demais assuntos administrativos que lhe sejam submetidos;
- g) admitir e demitir associados;
- h) discutir e deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais.

Parágrafo Único - Serão exigidos os votos de dois terços dos associados presentes à assembleia para deliberar sobre os assuntos enumerados nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo.

Nº 14744

Artigo 15 – A **Assembleia Geral** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, para:

14

- apreciar o relatório anual de atividades;
- homologar as contas e o balanço financeiro aprovados pelo Conselho Fiscal;
- eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a cada dois anos;
- demais assuntos administrativos.

Artigo 16 – A **Assembleia Geral** reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de um quinto dos seus associados, contendo o edital a pauta de assuntos a serem tratados.

Artigo 17 – As Assembleias Gerais Ordinárias e as Extraordinárias serão obrigatoriamente realizadas na sede da entidade, mediante convocação do presidente, com antecedência mínima de 10 dias, através de edital afixado nos quadros de avisos da sede, publicado na imprensa local ou outros meios convenientes, no qual deverá constar obrigatoriamente a pauta de assuntos a serem nelas tratados.

Parágrafo Primeiro – Salvo impedimentos, a presidência das Assembleias Gerais será sempre exercida pelo presidente da Diretoria e a secretaria pelo secretário da Diretoria.

Parágrafo Segundo – O "quorum" para a instalação das Assembleias Gerais, quando constar da pauta a "destituição de administradores", "alteração estatutária" e "dissolução da entidade", será:

- da metade e mais um dos associados, em primeira convocação;
- da terça parte dos associados, no mínimo, em segunda convocação após trinta minutos.

Parágrafo Terceiro – Não havendo qualquer das restrições estabelecida no parágrafo anterior, o "quorum" será:

- da metade e mais um dos associados, em primeira convocação;
- de qualquer número de associados, em segunda convocação, após trinta minutos.

Nº 14744

Parágrafo Quatro – Nas Assembleias Gerais as deliberações serão tomadas pelos votos da maioria simples dos associados presentes, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

15

Seção II Da Diretoria

Artigo 18 – A **Diretoria** será constituída dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros e um Vogal.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única reeleição.

Parágrafo Segundo – Vencido o mandato da diretoria, será considerado prorrogado automaticamente por até trinta dias.

Artigo 19 – Compete à **Diretoria**:

- a) apresentar à Assembleia Geral o Programa Anual de Atividades e Proposta Orçamentária para o exercício, elaborado pela equipe técnica;
- b) apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades executadas no exercício anterior, elaborado pela equipe técnica;
- c) celebrar convênios com órgãos públicos para o cumprimento das finalidades estabelecidas neste Estatuto;
- d) contratar e/ou demitir o funcionário que ocupa o cargo de Secretário Executivo;
- e) fiscalizar a gestão do Secretário Executivo, examinando a qualquer tempo os relatórios das suas atividades.

Artigo 20 – A **Diretoria** reunir-se-á sempre que convocada pelo presidente.

Artigo 21 – Compete ao **Presidente**:

- a) representar a AEBVB ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) assinar, como representante legal da entidade, contratos, convênios e outros;

Nº 14744

- f) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*vice-presidente, 1º ou 2º tesoureiro*), cheques, documentos bancários e quitações; 16
- g) assinar, conjuntamente com mais um diretor, procurações e quaisquer outros documentos.

Artigo 22 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- c) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, 1º ou 2º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
- d) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

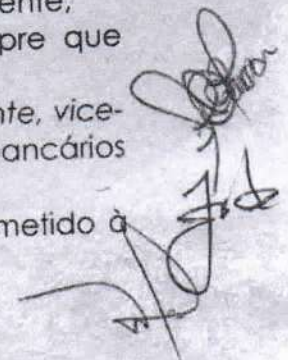
Artigo 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais e redigir as respectivas atas;
- b) cuidar da organização e guarda dos documentos da associação;
- c) demais responsabilidades que lhe sejam atribuídas.

Artigo 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- c) assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Artigo 25 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia e documentada a escrituração da associação;
- b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios das receitas e despesas, sempre que solicitados;
- d) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, vice-presidente ou 2º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
- e) apresentar o relatório financeiro anual para ser submetido à Assembleia Geral;
- 

Nº 14744

- f) conservar sob seu controle e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

17

Artigo 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
b) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, vice-presidente ou 1º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
c) assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Artigo 27 – Em caso de vacância, não havendo possibilidade da substituição legal, o cargo será preenchido pelo **Vogal** até o término do mandato.

**Seção III
Do Conselho Fiscal**

Artigo 28 – O **Conselho Fiscal** será composto de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O mandato do **Conselho Fiscal** será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Entidade;
b) apreciar e emitir parecer sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
c) opinar, quando convocado, sobre a aquisição e alienação de bens imóveis por parte da instituição.

Parágrafo Único - O **Conselho Fiscal** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

**CAPÍTULO IV
Do Patrimônio e Receita**

Artigo 30 – O patrimônio da **AEBVB** é constituído pelos bens que possui, somados aos que vier a adquirir, por qualquer forma, sejam eles bens móveis ou imóveis, veículos e semoventes, ações ou apólices de dívida pública, contribuições de associados, auxílios

e doações em dinheiro ou espécie, que serão registrados em seu nome, nos quais não participam seus associados. 18

Artigo 31 – Para a manutenção dos seus objetivos, a **AEBVB** tem como fonte de recursos as verbas oriundas de convênios com órgãos públicos ou privados, as doações ou contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, incentivos fiscais de qualquer natureza, os rendimentos obtidos com a realização de eventos e os frutos do seu patrimônio, através da venda, locação ou atividades permitidas pelos órgãos competentes, que não firam seus objetivos estabelecidos neste estatuto ou as normas que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro – A **AEBVB** poderá criar e organizar a exploração financeira de serviços e atividades comerciais que concorram para sua automanutenção e alcance dos objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – A **AEBVB** aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Terceiro – A **AEBVB** aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades elencadas no artigo 2º deste Estatuto.

Artigo 32 – A **AEBVB** não remunera, não concede vantagens ou outros benefícios aos seus diretores, conselheiros, associados ou equivalentes, nem distribui lucros, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33 – No caso de dissolução da instituição, o seu patrimônio líquido será destinado à outra pessoa jurídica com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, que preencha os requisitos da Lei, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, regularmente registrada no Ministério de Desenvolvimento Social ou órgão que venha sucedê-lo e, em sua falta, para entidade pública.

CAPÍTULO V Da Prestação de Contas

Artigo 34 – A Prestação de Contas da Entidade observará:

Nº 14744

- a) os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame;
- c) a realização de auditoria da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceira, Convênios e outros, que poderá ser feita por auditores externos independentes, se for o caso;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

19

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

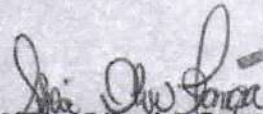
Artigo 35 – A AEBVB poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

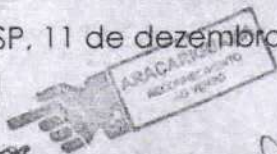
Artigo 36 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do Artigo 17 e seus parágrafos.

Artigo 37 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, conforme suas competências estatutárias.


Artigo 38 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2017 e revoga todos os textos anteriores.

Araçariguama/SP, 11 de dezembro de 2017.


Sílvia Oliveira França
Presidente




Dr. João Fidelis da Silva Neto
OAB 119548


Fernando Szmczack
Segundo Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA
 Rua Santa Cruz, 148-A
 Centro - Araçariguama/SP
 CEP: 13147-000
 Fone: (11) 4136-1800
 2011 Nota Fiscal Seriado Autenticada
 ORIGINAL TABELA

Reconhecido por semelhança, a firma de: SILVIA OLIVEIRA FRANÇA, em
 Aracaju, 14 de dezembro de 2017.
 Em Teste da Verdade. Cod. [2023085715220400011695]

PUCO MIRIAM TORRES - ESCALENTE(010:1)
 Total R\$ 5,82) Selo(s) Selo(s):

0047AA0063866
 FIRMA 1
 110923
 Nota Fiscal
 110923

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 SÃO ROQUE - SP
Silvia Jose Alves
 OFICIAL

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Roque-SP
 Registrado e Microfilmado
 sob nº 14744 em 27 DEZ 2017
 MARISSA ALVES
 Oficial

EMOLUMENTOS:	150,94
ESTADO:	44,52
IPESP:	30,39
SINOREG:	8,30
TRIB/ISS:	13,05
MICROFILME:	5,40
FEDMF:	7,47
TOTAL:	262,33

Nº 14538

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO - AEBVB

3

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da AEBVB, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, número trezentos – Vale da Bênção, realiza-se, em segunda convocação, a assembleia geral ordinária da Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB. Feita a verificação do “quorum”, constata-se a presença dos seguintes associados: Ana Sílvia Mazon de Azevedo Candian, Cícero Rodrigues de Oliveira, Elaine Cristina Costa, Elio Zarpelon, Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire, Elza Janoni, Fernando Szymczak, Hilder Campagnucci Stutz, Jonathan Ferreira dos Santos Júnior, José Paulo Charbel, José Roberto Euzébio de Carvalho, Lúcia Gabriel Oliveira, Márcia Regina Almeida Santos Tostes, Marcos Krauspenhar, Rosimeire Alves de Oliveira, Silas Marchiori Tostes, Silvia Oliveira França, Tilza Mazon e, como convidados, os diretores de programas sociais Débora Lília dos Santos Fahur e Tércio Sá Freire de Oliveira, o contador Claudio Roberto Lopes, o auditor Paulo Antônio de Carvalho e o advogado Dr. João Fidelis da Silva Neto. Todos os associados presentes assinam o livro de atas e a lista de presença. Tendo em vista o atraso justificado dos secretários, a presidente convida o segundo tesoureiro Fernando Szymczak para atuar como secretário e declara aberta a assembleia, fazendo uma exposição dos objetivos da mesma, conforme edital de convocação. Nos termos da pauta, não havendo admissão ou exclusão de associados, a presidente convida o contador Cláudio Roberto Lopes para fazer a exposição do Balanço Patrimonial do exercício dois mil e dezesseis. Ato contínuo, o auditor Paulo Antônio de Carvalho faz a leitura do Parecer de Auditoria. Em seguida, a presidente convida o presidente do Conselho Fiscal – José Roberto Euzébio de Carvalho para fazer a leitura do Parecer do Conselho Fiscal que aprova as Contas e o Balanço do exercício dois mil e dezesseis. Postos em votação são, por unanimidade, aprovados. Seguindo a pauta, a presidente convida os diretores de programas

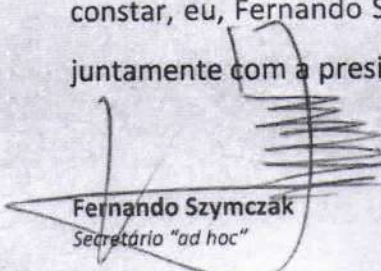
Nº 14538

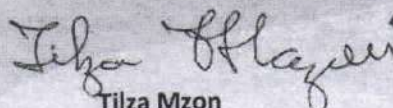
sociais Débora Lília dos Santos Fahur e Tércio Sá Freire de Oliveira, para apresentarem o Relatório de Atividades desenvolvidas em dois mil e dezesseis e o Plano de Trabalho para dois mil e dezessete. Postos em votação o respectivo relatório e o Plano de Trabalho são, por unanimidade, aprovados. A seguir, passa-se à eleição da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, para o biênio quatro de março de dois mil e dezessete a três de março de dois mil e dezenove, assim composta a chapa única: **DIRETORIA**: Presidente: *Silvia Oliveira Franca*, brasileira, casada, tesoureira, portadora do RG nº 20.727.013-2 SSP/SP e do CPF nº 160.830.228-86, residente e domiciliada na cidade de São Roque/SP, à Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, nº 16, Vila Junqueira; Vice-Presidente: *Tilza Mazon*, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG n.º 3.865.021 SSP/SP e do CPF n.º 046.006.228-04, residente e domiciliada na cidade de Araçariçuama/SP, à Alameda Nazaré, 391 – Vale da Bênção; Primeiro Secretário: *Hilder Campagnucci Stutz*, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG n.º 13.128.324 – SSP/SP e do CPF n.º 951.784.658-49, residente e domiciliado na cidade de Barueri/SP, à Alameda Colômbia, n.º 731 – Alphaville; Segundo Secretário: *Fernando Szymczak*, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº 1.150.651-8 SSP/PR e do CPF nº 161.658.109-34, residente e domiciliado na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor, nº. 500 – casa 1 – Vale da Bênção; Primeira Tesoureira: *Elaine Cristina Costa*, brasileira, solteira, maior e capaz, coordenadora, portadora do RG nº. 18.887.349-1 SSP/SP e do CPF nº. 192.638.028-23, residente e domiciliada na cidade de Araçariçuama SP, à Rua Bom Pastor, nº. 300 – Vale da Bênção; Segundo Tesoureiro: *Silas Marchiori Tostes*, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº. 8.521.901 SSP/SP e do CPF nº. 022.547.338-00, residente e domiciliado na cidade de Araçariçuama/SP, à Alameda Hebron, nº. 204 – Vale da Bênção; Vogal: *Lúcia Gabriel Oliveira*, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 5.969.932 – SSP/SP e do CPF nº 675.809.048/53, residente e domiciliada na cidade de Araçariçuama/SP, à Alameda Betânia, nº 28, Vale da

Nº 14538

5

Bênção; **CONSELHO FISCAL:** Presidente: Elio Zarpelon, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.268.599-0 e do CPF nº 410.300.288-34, residente e domiciliado na de São Paulo/SP, a Rua Apiacas 600, apto. 154, Perdizes; **Membros:** Elza Janoni, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora do RG nº 9.036.851 e do CPF nº 532.622.478-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à Rua João Adolfo, nº. 118 – 9º Andar – Conj. 905 e José Paulo Charbel, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 26.802.645-2 SSP/SP e do CPF nº. 168.611.488-57, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Messias Pereira da Silva, nº 303, Jardim Pires de Melo; **Suplentes:** Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 24.778.033-9 SSP/SP e CPF nº 198.156.058-01 residente e domiciliada na cidade de Araçariçuama SP, à Alameda Nazaré, 360 – Vale da Bênção e José Roberto Euzébio de Carvalho, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº 25.987,690-2 – SSP/SP e CPF nº 158.217.298-66, residente e domiciliado na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor nº 300, Vale da Bênção. Posta em votação a proposta é, por unanimidade, aprovada e imediatamente empossados em seus cargos. Conforme a pauta, a presidente abre oportunidade para outros assuntos: tomando a palavra, a coordenadora de programas sociais Geni Borges Goulart presta uma homenagem a Tilza Mazon pelos relevantes serviços prestados a esta organização, servindo-a por vários anos nos cargos que ocupou na diretoria, passando às suas mãos um simbólico presente, convidando a todos para uma oração de louvor e agradecimento a Deus por sua vida e trabalho. Por fim, nada mais havendo a tratar, é lida e aprovada a presente ata, encerrando-se a assembleia às doze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Fernando Szymczak, secretário "ad hoc", lavro e assino a presente ata, juntamente com a presidente Tilza Mazon.


Fernando Szymczak
Secretário "ad hoc"



Tilza Mzon
Presidente



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Roque-SP

Registrado e Microfilmado
sob nº 14538 em 16 MAR 2017

EMOLUMENTOS:	39,17
ESTADO.....	11,92
IPESP.....	6,14
SINOREG.....	2,20
TRIB/ISS....	4,05
MICROFILME..	2,70
FEDMP.....	2,01
TOTAL.....	68,27


ARI JOSÉ ALVES
Oficial

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SÃO ROQUE - SP
Ari José Alves
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA

Rua Santa Cruz, 148-A
Centro - Araçariquama/SP

Dr. Diogo Watanabe Torres Watanabe
OFICIAL TABELIÃO

CEP: 18147-000
Fone: (11) 4138-1600

Reconheço, por semelhança, a firma de: TILZA HAZON, em documento
sem valor econômico, dou fé.
Araçariquama, 07 de março de 2017.
Em testº da da verdade. Cód. F20259148135039000069047

DIOGO WATANABE TORRES / ESCRIVENTE (DTA:1)
Total R\$ 5,66 Selo(s)-Selo(s):




À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
DIVISÃO / SEÇÃO DOS CONVÊNIOS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que não há no quadro diretivo da **Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB**, agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Araçariguama/SP, 04 de fevereiro de 2019.



Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Silvia Oliveira França
Presidente



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio que entre si celebraram o Município de Araçariguama e a Associação Beneficente Vale da Benção, objetivando a prorrogação por mais 12 (doze) meses da mútua colaboração para desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada (serviços assistenciais) para população local em situação de vulnerabilidade social.

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.993.577/0001-21, com sede administrativa na Rua Leopoldo da Silva, nº1000 – Terra Baixa- Araçariguama/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**, portadora do RG:37.432.075-5, inscrita no CPF/MF nº 273.428.998-95, e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO – AEBVB**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.811.330/0001-35, com sede na Rua Bom Pastor, s/nº, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado pelo Presidente da Associação, **SILVIA OLIVEIRA FRANÇA**, portadora do RG:20.727.013-2, inscrita no CPF/MF sob nº 160.830.228-86, autorizada pela Lei Municipal nº447, de 29 de novembro de 2007, têm entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do convênio celebrado entre o Município de Araçariguama e a Associação Beneficente Vale da Benção, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é a mútua colaboração no Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional, que visa garantir proteção integral em caráter permanente e/ou provisório de até 10 (dez) crianças e adolescentes na faixa de idade de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR – O valor estimado do presente convênio é de R\$107.520,00 (Cento e sete mil e quinhentos e vinte reais), sendo R\$30.000,00 (Trinta mil reais) repassados de recursos da Prefeitura de Araçariguama; R\$17.520,00 (Dezesete mil quinhentos e vinte reais) referente ao Programa Abrigo e R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) ambos Piso de Alta Complexidade I, repassados pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; para o período de 12 (doze) meses, mediante apresentação de relatório de atendimento encaminhado pela Entidade e avalizado pela Secretaria de Assistência Social.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA TERCEIRA. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – O MUNICÍPIO efetuará os repasses financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº447, de 29 de novembro de 2007. Os recursos municipais serão repassados após verificação de regularidade na aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos, mês a mês independente do número de atendimento. Os repasses de recursos federais serão repassados de acordo com o recebimento por esta municipalidade, não ficando a Prefeitura responsável pelo cumprimento quando não houver o repasse federal.

CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas do **CONVÊNIO**, com condições, obrigações e responsabilidades, ficam mantidas e inalteradas durante o período de prorrogação.

Por considerarem justas e acertadas suas condições, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO** em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, a fim de que surta os efeitos legais.

Araçariguama, 24 de Maio de 2018.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
Prefeita Municipal

SÍLVIA OLIVEIRA FRANÇA
Presidente da Associação Educacional Beneficente Vale da Benção

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: LINEU ALBERTO DA SILVA

2 - NOME: GABRIELI SOARES DE LIMA

Ass.: _____
R.G.: 42.854.290-6
C.P.F.: 311.099.898-06

Ass.: _____
R.G.: 44.660.958-4
C.P.F.: 436.175.058.05

À
Divisão de Administração de Convênios – Prefeitura de Araçariguama

A *Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB*, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, 300 - Vale da Bênção, por seu representante vem, respeitosamente a presença de V.S.a, **apresentar a prestação de contas da verba federal referente recurso recebido em 20 de dezembro de 2017 conforme segue:**

- *Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;*
- *Relação de gastos.*
- *Extratos mensais da conta corrente e aplicação n.º 6537-4, agência 0523-1*
- *Originais e cópias das notas fiscais e recibos;*
- *Justificativa de depósitos não identificados.*

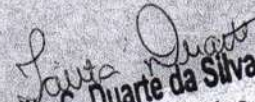
Nestes termos,

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

Araçariguama/SP, 14 de maio de 2018


Sílvia Oliveira França
Presidente
AEBVB


Talita C. Duarte da Silva
Prestação de Contas
14/05/18

À
Divisão de Administração de Convênios – Prefeitura de Araçariguama

A **Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, 300 - Vale da Bênção, por seu representante vem, respeitosamente a presença de V.S.a, **apresentar a prestação de contas da verba federal referente recurso recebido em 18 de dezembro de 2018 conforme segue:**

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Relação de gastos.
- Extratos mensais da conta corrente e aplicação nº 6537-4, agência 0523-1
- Originais e cópias das notas fiscais e recibos;

Nestes termos,

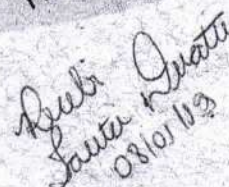
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

Araçariguama/SP, 08 de janeiro 2019.


Silvia Oliveira França
Presidente
AEBVB

Talita C. Duarte da Silva
Prestação de Contas


Talita C. Duarte da Silva
08/01/19